



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2036/2022
Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal nº 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 25/03/22.

DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a
Lei de Diretrizes Orçamentárias para
2022 e autoriza abertura de crédito
adicional especial no orçamento
corrente.


Rubrica Responsável

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conformesegue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa 0013 Saúde Cidadã
Atividade: 2.228 CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS - CONS. INTER. CIS/CAÍ (CORONAVÍRUS - COVID-19) REC 4511

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.978/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2022 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa 0013 Saúde Cidadã
Atividade: 2.228 CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS - CONS. INTER. CIS/CAÍ (CORONAVÍRUS - COVID-19) REC 4511

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 4.016,64 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função: 10 Saúde

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Sub-função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa 0013 Saúde Cidadã

Atividade: 2.228 CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS - CONS. INTER. CIS/CAI (CORONAVÍRUS - COVID-19) REC 4511

Classificação Orçamentária: 3.3.93.39.00.00.00.00 - 987 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

4511 CUSTEIO - Coronavírus (COVID-19)

R\$	4.016,64
Subtotal R\$	4.016,64
Total Geral R\$	4.016,64

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Superávit financeiro no valor de R\$ 4.016,64:

Superávit financeiro

4511 CUSTEIO - Coronavírus (COVID-19)


R\$	4.016,64
Subtotal R\$	4.016,64
Total Geral R\$	4.016,64

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Março de 2022



ARSENIO PEREIRA
CARDOSO
Prefeito Municipal


Marcelo A. Zuanazzi
Inspetor Tributário

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2022 no valor de R\$ 4.016,64.

O objetivo desta proposta é a abertura de crédito adicional especial natureza de despesa: 3.3.93.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ. Esse recurso é proveniente do superávit financeiro ocorrido no final do exercício de 2021, no recurso 4511 (CUSTEIO - Coronavírus (COVID-19) e terá como objeto a contratação de equipe de técnicos em enfermagem para atuar nos atendimentos na UBS Central e em transfêrencias para Hospitais da Região quando necessário e também para substituição de profissionais contaminados pelo CORONAVÍRUS - COVID-19 nas atividades de trabalho, para que o paciente não fique desassistido.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Março de 2022


ENIO BRAGA FERREIRA
Vice-Prefeito em Exercício

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"